

14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Francielton Bezerra de Sousa, portador do CPF nº 030.705.532-90, pela contratada. Data da assinatura, 07 de março de 2025.

CMLP-MA

Folha nº 227

Proc. Adm. 1701001/2025

Assinatura: _____

Rubrica: _____

Assinatura: _____

Rubrica: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 13/03/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 07 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 230
Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica:

CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070555390

CNPJ Nº 30.985.776/0001-79

Rua Mazolene Coelho, nº 162, Planalto, CEP nº 65715-000 – Lago da Pedra/MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago da Pedra- MA, para assinatura do contrato para prestação de serviços de digitalização em formato PDF e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), de interesse desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante, através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em: 07 / 03 / 2025.

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070555390
CNPJ Nº 30.985.776/0001-79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMLP-MA
Folha nº 212
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290
CNPJ: 30.985.776/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:55 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **EDD0.8E8E.F1D2.5137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

CMLP-MA
Folha nº 212 de 29/01/2025
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002110

Informações do Contribuinte

CÓDIGO E M.O.
9408

NOME EMPRESARIAL (RUA/Nº/BOCA)

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290

CNPJ/CPF

30.985.776/0001-79

Endereço do Contribuinte

LOCALIDADE

MAZOLENE COELHO

MUNICÍPIO

LAGO DA PEDRA

NÚMERO

162

AF DO CEP

65715000

BARRIO

PLANALTO

UF

MA

ARTE - SALA

NOME DO REQUERENTE

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA

Nº DOCUMENTO

30.985.776/0001-79

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 29/01/2025

Data de Validade: 29/04/2025

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>.
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>.
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 29 de JANEIRO de 2025

O FOMENTO À INICIATIVA EMPRESARIAL E À PRODUÇÃO DE RIQUEZA
29/01/2025 15:18



CMLP-MA
Folha nº 213
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 028560/25

Data da

28/01/2025 07:59:22

Inscrição Estadual: 126806829

CPF/CNPJ: 30985776000179

Razão Social: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290

Endereço: RUA MAZOLENE COELHO, 162 CEP: 65715000 - PLANALTO

Telefone:

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2025 07:59:22



CMLP-MA
Folha nº <u>234</u>
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007624/25

Data da

28/01/2025 07:59:37

Inscrição Estadual: 126806829

CPF/CNPJ: 30985776000179

Razão Social: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290

Endereço: RUA MAZOLENE COELHO, 162 CEP: 65715000 - PLANALTO

Telefone: null

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CMLP-MA
Folha nº 215
Proc. Adm. 4701061/2025
Rubrica:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.985.776/0001-79
Razão Social: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290
Endereço: R JAGUAR / JAGUAR / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021505085042067838

Informação obtida em 27/02/2025 12:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº 216
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.985.776/0001-79
Certidão nº: 5019280/2025
Expedição: 28/01/2025, às 08:00:38
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.985.776/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 237
Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, E A EMPRESA FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070555390.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal da Câmara de Lago da Pedra, Sr(a). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15 e de outro lado, a empresa FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070555390, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Mazolene Coelho, nº 162, Planalto, CEP nº 65715-000 – Lago da Pedra/MA, CNPJ nº 30.985.776/0001-79, neste ato representada pelo Sr (a). FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA, e do CPF nº 030.705.553-90, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº 001/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em formato PDF e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), de interesse desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 218

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica:

empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1	Digitalização de documentos com controle de qualidade sobre as peças processuais em formato. pdf e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR).	Mês	11	3.750,00	41.250,00
Valor Total R\$					41.250,00

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 51.883,37
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) serviço(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 219
Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: 

do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 220

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica:

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 221
Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: 

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 8.2.2 - Não manter as condições pactuadas, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução do(s) serviço(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) serviço(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) serviço(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 222

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica:

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco: NU PAGAMENTOS S. A

Agência: 0001

Conta Corrente: 94220410-1

Titular: FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 223

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: _____

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 224

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica:

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em 07 de março de 2025.

Agnaldo de Oliveira de Souza

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: 280.591.823-15

Contratante

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA

FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070555390

CNPJ Nº 30.985.776/0001-79

Sr. FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA

Contratada

Testemunhas:

Nome: *Alice*, CPF nº 617.811.383-89

Nome: *CELSO*, CPF nº 000.773.8913-30



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 225

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290, situada na Rua Mazolene Coelho; Nº: 162; Planalto; CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, CNPJ nº 30.985.776/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em formato PDF e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), de interesse desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1701001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Francielton Bezerra de Sousa, portador do CPF nº 030.705.532-90, pela contratada. Data da assinatura, 07 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

CMLP-MA
Folha nº 226
Proc. Núm. 1701001/2025
Rubrica: 

PORTARIA Nº 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280591823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Vereador VANILSON RODRIGUES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Assuntos Municipais e Redação Final; NOMEAR o Sr. Vereador THIAGO ALVES DE SÁ Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças; NOMEAR o Sr. Vereador RAIMUNDO MACHADO SILVA Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Ação Social; NOMEAR o Sr. Vereador FRANCIVAL MOURA ROCHA Presidente da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Agricultura; e NOMEAR o Sr. Vereador FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Augusta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de março de 2025.

DA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 1701001/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em formato PDF e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), de interesse desta Casa Legislativa, para contratação da empresa FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290, situada na Rua Mazolene Coelho, Nº: 162, Planalto, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra – MA, inscrito no CNPJ 30.985.776/0001-79, no valor de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/001/2025/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa FRANCIELTON BEZERRA DE SOUSA 03070553290, situada na Rua Mazolene Coelho; Nº: 162; Planalto; CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, CNPJ nº 30.985.776/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização em formato PDF e reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), de interesse desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1701001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025, e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal Nº

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 07/03/2025 17:27:09 - IP com nº: 192.168.0.113
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=125





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO MERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 228
Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: _____

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 63/2025 - 07/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Leia-se: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Lago da Pedra – MA, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 003/2025

Rubrica:

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2025. Processo Administrativo nº 0702001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: KI DELICIA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.936.225/0002-07, no valor total de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). LAGO DA PEDRA - MA, 13 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025**ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 001/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao resultado de julgamento da Dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 62/2025 - 06/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Leia-se: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO : 001/2025**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ratificação da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 63/2025 - 07/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Leia-se: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/001/2025**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 63/2025 - 07/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Leia-se: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

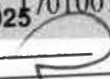
Folha nº 230

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica:

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra – MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

Folha nº 231
Proc. Adm. nº 1701001/2025
Rubrica: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO Nº 001/2025****ERRATA DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a errata da ratificação da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/001/2025**ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025**ERRATA DA ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 001/2025**

Após constatação do seguinte erro: Valor total, e nome do presidente da Câmara referente a errata do resultado de julgamento da Dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação, Lago da Pedra - MA, em 14 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA, Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/002/2025**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa I VIANA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ: 54.965.203/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0702005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Ismael Viana Silva, e do CPF nº 053.601.863-48, pela contratada. Data da assinatura, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa I VIANA SILVA LTDA, situada na AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra - MA, inscrito no CNPJ 54.965.203/0001-41, no valor de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e um reais). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 230

Proc. Adm. 1701001/2025

Rubrica: _____

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra – MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:12:50 -03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RATIFICAÇÃO

Folha nº 231
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica:

ERRATA DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a errata da ratificação da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra – MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/001/2025

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, referente a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/001/2025 da dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Lago da Pedra – MA, em 14 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025

ERRATA DA ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA Nº 001/2025

Após constatação do seguinte erro: Valor total, e nome do presidente da Câmara referente a errata do resultado de julgamento da Dispensa nº 001/2025, o mesmo publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal DOM, DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 65/2025 - 13/03/2025, resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento: Onde se lê: Valor total: R\$ 41.750,00 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal Leia-se: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação. Lago da Pedra – MA, em 14 de março de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 01/DL/002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/DL/002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa I VIANA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, inscrito no CNPJ: 54.965.203/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0702005/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil sessenta e um reais). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Ismael Viana Silva, e do CPF nº 053.601.863-48, pela contratada. Data da assinatura, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

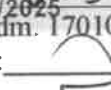
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa I VIANA SILVA LTDA, situada na AV. ALOMESA, VILA ROCHA, Nº: 43, CEP: 65.715-000. Lago da Pedra – MA, inscrito no CNPJ 54.965.203/0001-41, no valor de R\$ 46.061,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e um reais). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA
Folha nº 133
Proc. Adm. 1701001/2025
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

